

HISTÓRICO

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região foi instituída por meio da Resolução Administrativa nº. 007/2000 do Tribunal Pleno, de 1º/3/2000, e estruturada por meio da Portaria n.º 990 de 4/5/2005, na gestão da Desembargadora Federal Elana Cardoso Lopes Leiva de Faria e instalada no prédio-sede do TRT, no 4º andar.

Dirigida por um Diretor e um Vice-Diretor, designados pelo Presidente do Tribunal, entre os Magistrados vitalícios de primeiro e segundo graus do egrégio Tribunal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e assessorada por um Conselho Cultural-Pedagógico formado por Desembargadores do TRT e Juízes Federais vitalícios de primeiro grau, designados pelo Diretor da Escola.

A Escola Judicial foi criada para as seguintes finalidades:

- 1 - Organizar, juntamente com a Presidência e Corregedoria Regionais, programas de treinamento dos Juízes Federais Substitutos e sua avaliação técnica para fins de vitaliciamento;
- 2 - preparar jurídica, ética e psicologicamente os candidatos à Magistratura do Trabalho;
- 3 - preparar para o exercício imediato da magistratura candidatos recém-aprovados em concurso público para Juiz Federal do Trabalho Substituto e já empossados;
- 4 - manter, na forma da lei ou mediante convênios com órgãos competentes, cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrados de que trata o inciso IV do art. 93 da Constituição Federal;
- 5 - realizar cursos preparatórios para o ingresso na magistratura de carreira, inclusive, na forma da lei ou mediante convênios com órgãos competentes, para atender ao disposto no art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 35/79 (Loman), bem como para investidura em cargo público de servidores da Justiça do Trabalho da 14ª Região;
- 6 - promover cursos de aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;
- 7 - promover cursos e eventos de interesse ao estudo do Direito em suas diversas áreas e, em especial, do Direito Material e Processual do Trabalho, inclusive mediante convênios entre o TRT 14ª Região com Universidades, Instituições de Ensino Superior, AMB, Anamatra, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e outras entidades culturais;
- 8 - organizar eventos culturais de toda ordem, inclusive cursos de idioma;
- 9 - curso de Deontologia para magistrado;
- 10 - promover atividades de ensino e pesquisas científicas;
- 11 - intercâmbio com outros órgãos das diversas áreas do Direito;
- 12 - editar publicações pertinentes;
- 13 - promover a seleção e a divulgação de trabalhos jurídicos;

14 - promover simpósios, seminários, ciclos de estudos, palestras, conferências e concursos de objetivos culturais, todos preferencialmente relativos a temas de interesse jurídico, filosófico ou sociológico.

Por meio da Resolução Administrativa nº 123/2007, de 18/12/2007, o Tribunal Pleno aprovou a reestruturação administrativa do TRT 14ª Região, transferindo da Secretaria de Gestão de Pessoas a responsabilidade de promover a capacitação de todos os servidores do Regional.

Entre inúmeras atribuições que a Escola Judicial desenvolve junto aos servidores, podemos destacar as seguintes:

- 1 - Elaborar projetos de cursos internos e externos, aprovados no Plano de Capacitação de Servidores;
- 2 - elaborar projetos para a contratação de treinamentos;
- 3 - analisar os conteúdos programáticos de eventos externos, a fim de emitir parecer a respeito da participação de servidores;
- 4 - acompanhar os contratos para realização de treinamentos;
- 5 - colaborar na feitura de diplomas e certificados aos palestrantes e participantes dos eventos;
- 6 - pesquisar as necessidades, junto a estudantes, magistrados, servidores e outros profissionais do direito, afim de identificar os conteúdos programáticos de maior interesse a serem abordados em cursos, palestras e eventos;
- 7 - organizar e manter atualizado cadastro de palestrantes e instituições, que possam vir a contribuir em eventos culturais;
- 8 - elaborar e aplicar instrumento de avaliação, com o intuito de verificar a eficácia das atividades desenvolvidas;
- 9 - emitir certificados de frequência e aproveitamento dos participantes nas atividades acadêmicas;
- 10 - acompanhar os contratos para realização de treinamentos;
- 11 - matricular servidores em eventos externos;
- 12 - acompanhar os contratos firmados entre este Tribunal e o Sesi, que têm como objeto o Programa Telecurso;
- 13 - acompanhar as aulas do Telecurso;
- 14 - O acompanhamento de servidores em eventos internos e externos, tais como: cursos, congressos, seminários, conferências, convenções e similares, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade deste Regional, coordenado e/ou ministrado por servidores ou terceiros, a fim de garantir que sejam realizados a contento;

A Escola Judicial visa promover a capacitação dos servidores e a atualização dos magistrados, almejando alcançar uma melhor qualidade na prestação jurisdicional.